

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº. 8069/1990 (ECA) Lei Municipal nº. 043/1993.
Av. Almirante Saldanha, Nº197, Centro, Telefone: 3373-2294
CEP: 76.270.000 – Jussara - GO

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia 05/07/2018.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 09/2018

“Publicação dos Conselheiros(as) da representação Governamental e da Sociedade Civil, para o biênio 2018 a 2020”

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 043/1993, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente”, e no que dispõe o Edital 01/2018(CMDCA);

Considerando a Assembleia Eletiva da Representação da Sociedade Civil para CMDCA biênio 2018/2020);

Considerando as indicações formais feitas pelas representações eleitas como titulares e como suplentes na assembleia eletiva do dia 14/06/2018(Resolução CMDCA nº08/2018);

Considerando as indicações formais feitas pela representação Governamental;

Considerando o Edital de Convocação CMDCA nº 01/2018, de dar publicidade dos Conselheiros(as) eleitos(as) da Sociedade Civil e dos Governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas, para nomeação pelo Poder Executivo Municipal da composição deste CMDCA, para o no biênio 2018/2020;

Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Ordinária realizada aos 28 dias do mês de junho de 2018, conforme Ata nº 139.

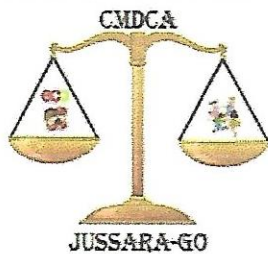
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela publicação dos(as) Conselheiros(as) Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Jussara/GO., composto de Conselheiros(as) Titulares e os respectivos Suplentes, em razão da indicação pelo representantes da Sociedade Civil eleitos, e da representação Governamental designados pelos respectivos titulares das pastas, para exercerem o mandato no biênio 2018/2020, com início em 08/07/2018; assim composto:

Conselheiros(as) representantes Titulares da Sociedade Civil: SHIRLEY NADALUTH DA SILVA(UNIVIDA), VALDEMAR JOSE DA CRUZ(AJE), DJAMIR BESSA DE SOUZA(OSC Novos Caminhos), ROSICLER CARRION GOMES TRINDADE(Fundação Viva a Vida);

Conselheiros(as) representantes Titulares do Governo Municipal: BÁRBARA AUGUSTA ALMEIDA BRITO(Secretaria Municipal de Assistência Social), FRANCISCO FAGNER FERNANDES MOURA(Secretaria Municipal de Educação), MARLLON VINICIUS REBOUÇAS PADILHA(Secretaria Municipal de Saúde), NILVA BARROS DO NASCIMENTO(Dep. Cultura e Lazer);

Shirley Nadaluth da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº. 8069/1990 (ECA) Lei Municipal nº. 043/1993.
Av. Almirante Saldanha, Nº197, Centro, Telefone: 3373-2294
CEP: 76.270.000 – Jussara - GO

Conselheiros(as) representantes Suplentes da Sociedade Civil: FABIANA RODRIGUES DA SILVA (UNIVIDA), VILMA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA(AJE), JOSEFINA DA LUZ SILVEIRA(OSC Novos Caminhos), MAURA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA(Fundação Viva a Vida);

Conselheiros(as) representantes Suplentes do Governo Municipal: MARCIENE DAS DORES CAETANO(Secretaria Municipal de Assistência Social), LÚCIO FLÁVIO FEITOSA SPAGNOL(Secretaria Municipal de Educação), ELIANE ROSA REBOUÇAS(Secretaria Municipal de Saúde), MAURO LUIS DA SILVA(Secretaria Desporto e Lazer);

Art. 2º - Deliberar pela publicação da Diretoria do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Jussara/GO., eleita entre os(as) Conselheiros(as) Titulares para exercerem o mandato no biênio 2018/2020, com início em 08/07/2018; assim composto: Presidente-NILVA BARROS DO NASCIMENTO, Vice-Presidente VALDEMAR JOSÉ DA CRUZ, Secretária-Geral ROSICLER CARRION GOMES TRINDADE, 1º Secretário-MARLLON VINÍCIUS REBOUÇAS PADILHA, 2º Secretário DJAMIR BESSA DE SOUZA.

Art. 3º - A atuação dos(as) Conselheiros(as), efetivos e suplentes, no CMDCA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Jussara, Estado de Goiás, aos 28 de junho de 2018.

Josefina da Luz Silveira

Presidente do CMDCA/Presidente da Comissão Eleitoral